

APRESENTAÇÃO

CECAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Rio Preto 04 e 05/07/2007

Carlos Eduardo M. Pirajá Filho

Plano de contas

Não há de se falar em plano de contas hoje na contabilidade pública, sem citar o SIAFI que é o sistema utilizado pela administração pública federal para contabilização dos atos e fatos financeiros/contábeis, da União.

A partir da LRF Lei complementar nº 101/2000 a administração pública deve consolidar as contas tanto em âmbito municipal, estadual e federal, ou seja, todas as contas devem ser consolidadas para que o balanço geral do Brasil demonstre a realidade fiscal e financeira do país, em melhor explicação e no âmbito municipal o RPPS, a Câmara Municipal devem enviar os seus respectivos balanços e demonstrativos da execução orçamentária e financeira aos Poderes Executivos para que estes possam consolidar as contas junto ao seu próprio balanço e demonstrativos.

Daí houve a necessidade de padronização das contas e dessa forma o plano de contas utilizado na união foi adaptado aos estados e posteriormente aos municípios pelos Tribunais de Contas e no caso dos RPPS pelo ministério da Previdência, aí começa o barulho.

CEECAM

Basicamente o plano de contas é constituído de grandes grupos de contas conforme o quadro a seguir:

ATIVO	PASSIVO
1 – Ativo	2 – Passivo
1.1 – Ativo Circulante	2.1 – Passivo Circulante
1.2 – Ativo Realizável a Longo Prazo	2.2 – Passivo Exigível a Longo Prazo
1.4 – Ativo Permanente	2.4 – Patrimônio Líquido (saldo patrimonial)
1.9 – Ativo Compensado	2.9 – Passivo Compensado
3 – Despesa	4 – Receita
5 – Resultado Diminutivo do Exercício	6 – Resultado Aumentativo do Exercício

Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

“Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio. “

Porém, é justamente aí que começam os problemas e divergências, principalmente para os RPPS, quais seriam estes problemas ?

MPAS X TCESP

Plano de Contas Único

Qual plano de contas eu, RPPS, devo utilizar ?

Diferenças entre os dois planos de contas

Algumas contas que não existem no plano de contas do MPS

- 113180200 – Gêneros Alimentícios
- 113180300 – Materiais de Construção
- 113180500 – Auto Peças ***
- 113180600 – Medicamentos e Materiais Hospitalares
- 113199900 – Outros Estoques
- 114110600 – Despesas a Apropriar Financeiras (Despesa antecipadas, exemplo real: pagamento de pensionista falecido)

Aplicações dos RPPS

- 115150200 – Fundos – Res.CMN n° 3244 art.3° inc I b
- 115150300 – Fundos – Res.CMN n° 3244 art.3° § 1°
- 115150400 – Fundos de Renda Fixa Referenciado
- 115150500 – Fundos de Curto Prazo
- 115190000 – Outros Fundos de Renda Fixa
- 115210000 – Ações
- 115220000 – Fundo de Ações
- 115290000 – Outros Investimentos em rendas variáveis

Consignações

211150000 – planos de previdência e assistência médica

211160000 – Entidades Representativas de Classes

211170000 – Planos de seguro

211180000 - Empréstimo

Reservas Atuariais

242700000 – Reservas Atuariais

242710000 – Reservas e Benefícios a Regularizar

242720000 – Reservas de Oscilações de riscos

242730000 – Reservas de Contingências

242740000 – Reservas para ajustes do plano

CEECAM

Despesas

- 331903401 – Substituição de mão de obra (art.18 § 1 LC 101/2000)
- 333900415 – Obrigações Patronais
- 333900499 – Outros contratos p/tempo determinado
- 333901300 – Obrigações Patronais ***
- 333901301 – FGTS
- 333901302 – Contribuições Previdenciárias
- 333901399 – Outras Contribuições Patronais
- 333903009 – Material Farmacológico
- 333903026 – Material Elétrico Eletrônico
- 333903028 – Material de Proteção e segurança
- 333903970 – Confeções de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas
- 333903988 – Serviços de Propaganda
- 333909104 – Sentenças indenizatórias
- 333910500 – Outros Benefícios Previdenciários – INTRA
- 333913000 – Material de Consumo – INTRA e todos os seus subelementos
- 333913908 – Manutenção de Software – INTRA
- 333913956 – Serviços de Perícias Médicas para Benefícios – INTRA
- 333913957 – Serviços de Processamento de Dados – INTRA
- 344906100 – Aquisição de imóveis e seus subelementos (portaria 183 MPS)
- 344909200 – Despesas Exercícios Anteriores e seus subelementos
- 344915200 – Equipamento e Material Permanente e seus subelementos

Receitas

416002900 – Serviços de cadastramento de Fornecedores

Algumas Contas que não existem no plano de contas do TCESP (Projeto AUDESP)

112140000 – Créditos tributários/Contribuições a Receber

112160400 – Limite de Saque com vinculação de pagamento

112429900 – Outros Adiantamentos

115119900 – Outros Títulos do tesouro Nacional – Pré Fixado

115129900 – Outros Títulos do Tesouro Nacional – Pós Fixado

115310000 – Imóveis ???

115410000 – Títulos e Valores à

115800000 – Provisão para perdas em investimentos (reduzora)

112499900 – Outros Créditos a Receber

142124800 – Veículos Diversos (tenho veículo mas não posso comprar peças)

142125100 – Peças não incorporáveis a imóveis (dentro do grupo imobilizado)

142125700 – Acessórios para Automóveis (?!?!?!?!?!?!?!?!?!?!?!?!?!?!?!?!?)

142310000 – Marcas Direitos e Patentes

142330000 – Softwares !?!

142390000 – Outros Bens Intangíveis

Algumas Contas que não existem no plano de contas do TCESP (Projeto AUDESP)

112140000 – Créditos tributários/Contribuições a Receber

112160400 – Limite de Saque com vinculação de pagamento

112429900 – Outros Adiantamentos

115119900 – Outros Títulos do tesouro Nacional – Pré Fixado

115129900 – Outros Títulos do Tesouro Nacional – Pós Fixado

115310000 – Imóveis ???

115410000 – Títulos e Valores à

115800000 – Provisão para perdas em investimentos (reduzora)

112499900 – Outros Créditos a Receber

142124800 – Veículos Diversos (tenho veículo mas não posso comprar peças)

142125100 – Peças não incorporáveis a imóveis (dentro do grupo imobilizado)

142125700 – Acessórios para Automóveis (?!?)

142310000 – Marcas Direitos e Patentes

142330000 – Softwares !?!

142390000 – Outros Bens Intangíveis

Passivo Circulante

- 211110200 – INSS
- 211230100 – Recursos Fiscais
- 212110200 – Do exercício anterior
- 212120200 – De exercícios anteriores
- 212120300 – Precatórios de Pessoal
- 212150400 – ISS a recolher
- 212190800 – Benefícios a Pagar
- 212190801 – Do exercício
- 212190802 – Do exercício anterior
- 212190803 – Precatórios de Benefícios
- 212190800 – Precatórios de Benefícios do exercício anterior
- 212600000 – Valores em Trânsito Exigíveis
- 212610000 – Valores a Debitar
- 222590000 – Provisões Atuariais para Ajuste do Plano
- 222590100 – Provisões Atuariais para Riscos não expirados
- 222590200 – Provisões Atuariais para Oscilações de riscos
- 222590300 – Provisões Atuariais para Benefícios a Regularizar
- 222590400 – Provisão Actuarial para contingências de benefícios
- 222590500 – Outras Provisões Atuariais para ajustes do Plano

Despesa

- 331901146 – Férias – pagamento Antecipado
- 331901340 – Encargos Pessoal Requisitado de Outros Entes
- 331901632 – Substituições
- 331901644 – Serviços Extraordinários
- 331901699 – Outras Despesas Variáveis
- 331906702 – Depósitos Judiciais
- 331906799 – Outros Depósitos Compulsórios
- 331909199 – Outras Sentenças Judiciais
- 331911302 – Contribuições Previdenciárias – INSS – (outra esfera de governo)
- 33191303 – Contribuição Patronal para o Regime Próprio
- 331911315 – Multas (não é despesa de pessoal)
- 331911317 – Juros (não é despesa de pessoal)
- 331911318 – Contribuição para o PIS/PASEP sobre folha de pagamento
- 331911340 – Encargos de Pessoal requisitado de Outros Entes

333900304 – 13º salário – Pensionista Militar – RPPS
333900553 – Auxílio Reclusão
333900855 – Auxílio Reclusão
333900899 – Outros Benefícios
333900904 – Salário Família – Inativo Pessoal Militar
333900906 – Salário Família – Pensionista Pessoal Militar
333903039 – Material para Manutenção de Veículos (peças para auto)***
333903096 – Material de Consumo – **Pagamento Antecipado** (art.62 e 63 da Lei 4.320/64)
333903620 – Manutenção e Conservação de Veículos
333903696 – Outros Serviços de Terceiros PF – **Pagamento Antecipado****
333903953 – Serviços de Assistência Social (não é a função)
333903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada
333903996 – Outros Serviços de Terceiro PJ – **Pagamento Antecipado ****
333904702 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU (INTRA)
333904703 – Imposto de Renda
333904708 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN
33390715 – Multas
333909101 – Sentenças Judiciais Transitada em Julgado (diferente do código AUDESP)
333909201 – Aposentadorias e Reformas
333909203 – Pensões
333909205 – Outros Benefícios Previdenciários
333913950 – Serviço Médico Hospitalar Odontológico e Laboratoriais
333914712 – Contribuição do PIS/PASEP
333914790 – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU
333919239 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333919247 – Obrigações Tributárias e Contributivas
344905248 – Veículos Diversos
344905257 – Acessórios para Automóveis ?!?!?!?!?!?!?
344905287 – Material de Consumo de Uso Duradouro

Receita

- 412102902 – Contribuição patronal de Servidor Ativo Militar
- 412102908 – Contribuição de Servidor Ativo Militar
- 412102910 – Contribuição de Servidor Inativo Militar
- 412102912 – Contribuição de pensionista Militar
- 413110000 – Aluguéis
- 413281000 – Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa (Port.STN nº 245 de 27/04/2007)
- 413282000 – Remuneração dos Investimentos em Renda Variável (Port.STN nº 245 de 27/04/2007)
- 413283000 – Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários (Port.STN nº 245 de 27/04/2007)
- 416000299 – Outros Serviços Financeiros
- 419122900 – Multas e Juros de Mora das Contribuições para o regime Próprio de Previdência Social
- 419221000 – Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores
- 472102913 – Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial
- 472102915 – Contribuição previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos
- 479122900 – Multas e Juros de mora da contribuição para o RPPS

CONTAS DE COMPENSAÇÃO ***

Vamos parar por aí !!!

Lei complementar nº 709 Lei Orgânica do Tribunal de Contas

“Artigo 104 – O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até 2.000(duas mil) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) ou outro valor unitário que venha a substituí-la aos responsáveis por:

II – Ato praticado com infração à norma legal ou regulamentar.”

UFESP – R\$ 14,23 - julho/2007

Normal 100 UFESP'S R\$ 1.423,00

Total R\$ 28.460,00

Portaria MPS nº 95 de 07 de março de 2007

Art.1º ...

Parágrafo Único – Os Regimes Próprios de Previdência Social deverão adequar a sua contabilidade aos anexos aprovados por esta portaria até 31 de dezembro de 2007.

Utilização do plano de contas.

O que debita o que credita ?

Alguns exemplos:

Empenho

Liquidação

Pagamento

Receita

CEECAM

**Empenho da despesa orçamentária
contas MPS.**

Código	Histórico	Valor	D/ C
2.9.2.1.1.00.00	Crédito Disponível		D
2.9.2.1.3.01.00	Crédito Empenhado a Liquidar		C
1.9.3.1.1.01.04	Cota de Despesa Liberada		D
1.9.3.1.1.01.02	Cota de Despesa a Programar		C
1.9.2.4.1.01.01	Emissão de Empenhos		D
2.9.2.4.1.01.01	Empenhos a Liquidar		C

Empenho da despesa orçamentária contas AUDESP.

Código	Histórico	Valor	D/ C
2.9.2.1.1.00.00	Crédito Disponível		D
2.9.2.1.3.01.00	Dotação Empenhada a Realizar		C
1.9.3.1.1.01.04	Programação de Desembolso Mensal Empenhado		D
1.9.3.1.1.01.02	Programação de Desembolso Mensal Disponível		C
1.9.2.4.1.01.01	Emissão de Empenhos		D
2.9.2.4.1.01.01	Empenhos a Liquidar		C

Liquidação da despesa com serviços.

Código	Histórico	Valor	D/ C
3.3.3.9.0.39.XX	Outros Serviços de Terceiros - PJ		D
2.1.2.1.1.01.00	Do exercício.		C
2.9.2.1.3.01.00	Crédito Empenhado a Liquidar		D
2.9.2.1.3.02.00	Crédito Liquidado		C
2.9.2.4.1.01.01	Empenhos a Liquidar		D
2.9.2.4.1.01.02	Empenhos Liquidados		C
AUDES	Liquidação da despesa com serviços.		D
AUDES	Liquidação da despesa com serviços.		C

Liquidação da despesa com serviços.

Código	Histórico	Valor	D/ C
3.3.3.9.0.39.XX	Outros Serviços de Terceiros - PJ		D
2.1.2.1.1.01.00	Do exercício.		C
2.9.2.1.3.01.00	Crédito Empenhado a Liquidar		D
2.9.2.1.3.02.00	Crédito Liquidado		C
2.9.2.4.1.01.01	Empenhos a Liquidar		D
2.9.2.4.1.01.02	Empenhos Liquidados		C
AUDESCP	Liquidação da despesa com serviços.		D
AUDESCP	Liquidação da despesa com serviços.		C

Arrecadação de receitas orçamentárias.

Código	Histórico	Valor	D/ C
1.1.1.1.2.01.00	Conta Única		D
4.y.y.y.yy.yy	Código de Receita		C
1.9.1.1.4.00.00	Receita Realizada		D
1.9.1.1.1.00.00	Receita a Realizar		C
1.9.3.2.9.01.00	Orçamentárias ***		D
2.9.3.2.0.00.00	Disponibilidade Financeira		C

Cálculo Atuarial:

Quase da mesma forma que acontece com a Dívida Ativa, a inscrição do Cálculo Atuarial (Reserva Matemática) causaria anulação de valores contábeis de direitos e obrigações do município.

A diferença porém, do esquema de contabilização da dívida ativa, é que a obrigação (Passivo) está no balanço do RPPS e não do Ente Contribuinte.

Balanço do RPPS	
Ativo	Passivo
Bancos Movimento.....1.000	Depósitos.....4.000
Títulos.....1.000	
Divida Ativa do RPPS.....1.000	Reserva
	Matemática.....14.000
	Ativo Real.....(15.000)
Total.....3.000	Total.....3.000

Balço da Entidade Contribuinte (Município)

Ativo

Passivo

Bancos Movimento.....3.000
Bancos Vinculados.....6.000
Bancos Entidades.....1.000

Divida Ativa do RPPS.....1.000
Divida Ativa do Ente.....9.000

Passivo Real Descoberto.....2.000

Total.....22.000

Restos a Pagar.....2.000

Consignações.....5.000

Reserva Matemática.....14.000

Débitos

Previdenciários.....1.000

Total.....22.000

Depreciação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais:

A lei 4320/64 em seu artigo 106 § 3º diz que poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis, porém esta não é uma prática comumente utilizada pelos contadores públicos e que após regulamentação por parte do órgão competente deverá ser incorporado como regra para o fechamento e demonstração dos balanços dos RPPS e outras entidades.

Para um veículo a tabela de depreciação sugestionaria seria um percentual de 20% ao ano, se adquirirmos um veículo em janeiro de 2005 pelo valor de R\$ 20.000,00, este veículo após cinco anos de uso não terá mais valor patrimonial para o RPPS, ou seja no exercício de 2006 ele passa a valer R\$ 16.000,00, em 2007 R\$ 12.000,00, em 2008 R\$ 8.000,00, em 2009 R\$ 4.000,00, em 2010 R\$ 0,00.

Fico à disposição dos senhores para dirimir alguma dúvida existente e convido os senhores se houver interesse para demonstração do sistema CECAM de contabilidade, bem como deixo à disposição dos senhores o site da CECAM para visitaçãõ, **www.cec.com.br**